



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.240, DE 10 DE MAIO DE 1988

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública conhecida como Rua Serra do Arujá, Código de Logradouro 012451-5, que tem seu início na Av. Lothar Waldemar Hoehne e término na Rua Serra de Paranapiacaba, Parque Ponte Grande, de ora em diante passará a denominar-se "RUA JULIO DE PAULA PEREIRA", cujos dados biográficos ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 10 de maio de 1988, 427ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 10 de maio de 1988.